



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 99, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Lei nº 1.489, de 14 de julho de 2021, que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2022, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2022, da Lei nº 1.489, de 14 de julho de 2021, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2022, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas:

“LDO - PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
02.08.01	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente			
		Aquisição de Bens Móveis, Equipamentos e Material Permanente	Transferência/liberação de recursos provenientes de contribuição do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, referente ao Número de Instrumento Nº 921639/2021 – Processo Nº 21000106800202146, destinado à Aquisição de Motoniveladora Articulada nova de fábrica, zero km/hora, equipada com motor diesel de 6 cilindros	1.628.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
			com potência líquida variável mínima de 140HP, certificação Tier III ou Mar – 1, Torque líquido de no mínimo: 590 Nm; peso operacional mínimo de 1.500kg; Contribuição/recurso no Valor de R\$ 668.500,00, sendo a Contrapartida no valor de R\$ 959.500,00 que deverá ser pago com Recurso Próprio (Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior).	

” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 10 de junho de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal